



EDITAL Nº 045/2014

MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO MACRO VERÃO – PSMV/2014

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO—PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS—UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Edital SESu nº 20, de 21 de dezembro de 2012 e o que estabelece as Resoluções nº. 026/2006, nº. 027/2006, nº. 040/2004, nº. 042/2003 e nº. 046/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE, torna público que os candidatos classificados no Processo Seletivo Macro Verão — **PSMV/2014**, para ingresso no 2º semestre de 2014, nos *campi* de **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins** deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível nas Unidades Acadêmicas dos Campi e na Divisão de Orientação Acadêmica - DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

- Para efetivar a Matrícula Institucional o candidato classificado no PSMV/2014 ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, deverá no período de 09 a 10 de setembro de 2014 preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 1.1 O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL não assegura a matrícula institucional do candidato; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2 Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

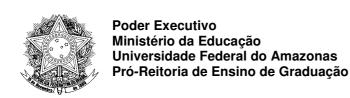
DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador, deverá no período de 11 a 12 de setembro 2014, apresentar-se no dia, local e horário, especificados no Anexo I do edital completo, publicado na pagina eletrônica www. proeg.ufam.edu.br e nas Unidades Acadêmicas do Interior.

DAS VAGAS REMANESCENTES

- **3.** Havendo vagas não preenchidas (vagas remanescentes) para um determinado curso de graduação após a conclusão da chamada regular do PSMV/2014, a PROEG lançará chamadas públicas, de acordo com o cronograma no Anexo I do Edital Completo.
- Para o preenchimento das vagas remanescentes será utilizada a lista divulgada pela Comissão de Concursos Comvest, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, para os candidatos com a situação 3 (APROVADO), obedecendo à ordem decrescente da nota do candidato e os procedimentos previstos no edital completo.
- **5.** Para o preenchimento das vagas remanescentes é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento pela internet, no sítio eletrônico http://proeg.ufam.edu.br, dos procedimentos, locais e prazos estabelecidos neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 6. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
- 7. Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, receberá automaticamente matrícula em disciplinas. As disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- **8.** A confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirada pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico http://ecampus.ufam.edu.br, no máximo dois dias antes do início letivo de seu curso.
- **9.** Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente registrar um e-mail no Cadastro do Aluno.
- O Edital completo poderá ser acessado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e estará disponível na Divisão de Orientação Acadêmica–DOA/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 3000, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo, e nas Unidades Acadêmicas do Interior.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa proeg@ufam.edu.br.

Manaus, 03 de setembro de 2014.

Lucidio Rocha Santos Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Poder Executivo Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



ANEXO I CRONOGRAMA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

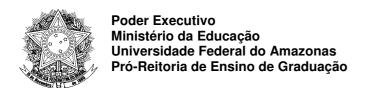
INSTITUTO DE NATUREZA E CULTURA Campus Universitário do Pólo Alto Solimões - Benjamin Constant Rua Primeiro de Maio – Colônia (97)3415-5677							
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário			
1.	ADMINISTRAÇÃO	21		08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
2.	ANTROPOLOGIA	42	11/09/2014				
3.	CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DO AMBIENTE	38					
4.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	26					
5.	LETRAS LÍNGUA E LIT. PORTUGUESA E LÍNGUA E LITERATURA ESPANHOLA	39	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
6.	PEDAGOGIA	42		171150			

INSTITUTO DE SAÚDE E TECNOLOGIA Campus Universitário Pólo Médio Solimões – Coari Estrada Coari/Mamiá, 305, Espírito Santo (97)3561-2363/3561-4162							
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário			
7.	BIOTECNOLOGIA	19		001.20 \ 421.00 \ 1.441.00 \			
8.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	20	11/09/2014 08h30 às 12h00e de 14h0				
9.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	21	17/130				
10.	ENFERMAGEM	01	12/09/2014 08h30 às 12h00e de 14h00				
11.	NUTRIÇÃO	07	12/09/2014	17h30			

INSTITUTO DE AGRICULTURA E AMBIENTE Campus Universitário do Pólo Vale do Rio Madeira – Humaitá Rua 29 de Agosto, 786, Espírito Santo (97)3373-1180							
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário			
12.	AGRONOMIA	05		08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
13.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	21	11/09/2014				
14.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	41	171130				
15.	ENGENHARIA AMBIENTAL	15					
16.	LETRAS - LÍNGUA E LIT. PORTUGUESA E LÍNGUA E LITERATURA INGLESA	20	12/09/2014 08h30 às 12h00e de 14h0 17h30				
17.	PEDAGOGIA	05		171130			

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA Campus Universitário Moysés Benarros Israel – Itacoatiara Rua Nossa Sra. Do Rosário, 3863, Tiradentes (92) 3521-3519							
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário			
18.	AGRONOMIA	01					
19.	CIÊNCIAS: BIOLOGIA E QUÍMICA	05	11/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
20.	CIÊNCIAS: MATEMÁTICA E FÍSICA	11	11/09/2014				
21.	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	02					
22.	ENGENHARIA DE SOFTWARE	03					
23.	ENGENHARIA SANITÁRIA	11					
24.	FARMÁCIA	04	12/09/2014	08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
25.	QUÍMICA INDUSTRIAL	1		171130			
26.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	01					

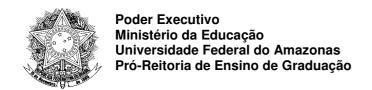
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA Campus Universitário Dorval Varela Moura − Parintins Estrada Parintins Macurany, s/nº, Jacareacanga (92)3533-2251							
No.	Nome do Curso	Vagas	Data	Horário			
27.	ADMINISTRAÇÃO	01		08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
28.	COMUNICAÇÃO SOCIAL - Jornalismo	20	11/09/2014				
29.	EDUCAÇÃO FÍSICA	02					
30.	PEDAGOGIA	04		08h30 às 12h00e de 14h00 às 17h30			
31.	SERVIÇO SOCIAL	03	12/09/2014				
32.	ZOOTECNIA	01		171130			





ANEXO I - CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DAS VAGAS REMANESCENTES

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DA LISTA	CADASTRAMENTO NO PORTAL DO CALOURO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRO DA MATRÍCULA	CURSOS
PRIMEIRA	15/09/2014	16 a 18/09/2014	22 e 23/09/2014	08h30 às 12h00 e de	CURSOS COM VAGAS
CHAMADA				14h00 às 17h30	REMANESCENTES
SEGUNDA	25/09/2014	26 a 29/09/2014	30/09 e 01/10/2014	08h30 às 12h00 e de	CURSOS COM VAGAS
CHAMADA				14h00 às 17h30	REMANESCENTES
TERCEIRA	03/10/2014	03 A 07/10/2014	08/10/2014	08h30 às 12h00 e de	CURSOS COM VAGAS
CHAMADA				14h00 às 17h30	REMANESCENTES





ANEXOII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contrachegues dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

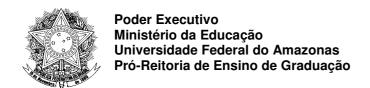
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses (julho, agosto e setembro de 2014);



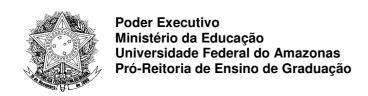


ANEXO III-A DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA BRUTA FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu,		
abaixo assinado, de nacionalidade		, no município de
estado		e de
	do civil	, residente e
domiciliado à	CEP:	, portador da cédula de
identidade (RG) nº	, expedida em <i>JJ</i>	, órgão expedido
, declaro, sob as pena	s da lei, que sou oriundo de família com ren	da bruta igual ou inferior a
1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capito	$\it a$ e estou ciente de que, em caso de falsidad	e ideológica, ficarei sujeito
às sanções prescritas no Código Penal* e às d	emais cominações legais aplicáveis. Para co	mprovar esta categoria de
cotista, anexo a documentação que segue. Esto	ou ciente que a comprovação de renda bruta	anexa será analisada pela
Divisão de Desenvolvimento Social - DDS da P	ró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRO	COMUN/UFAM e que meu
requerimento para ser deferido depende de	análise. Também estou ciente de que um	na vez não comprovada à
condição desta categoria de cotista perderei a v	vaga.	
	, de	de 2014
Assistant de Condide		
Assinatura do Candidato	Assinatura do pai ou res _l no caso de candi	

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



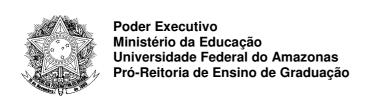


ANEXO III - B DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E RENDA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

IDENTIFICA	

Nome:							
Campus ond	e o curso é o	fertado:	Curso:				
Sexo:	: Estado Civil:		Data de Nascimento Naturalid		dade: (cidade e Estado)		
RG:			CPF:		.		
Endereço Re	sidencial:						
Ponto de Re	ferência:						
Bairro:		Cidade:	E	stado:		CEP:	
Fone Residencial:				Celular:			
E-mail:	ÇÃO FAMILIA	AR					
-		nponentes da fa óprio candidato)		Parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal
Renda Bruta Família) R\$	Total Mensa	al Familiar (soma	as re	ndas dos compon	entes da	Renda <i>per capi</i>	ita * R\$
Nota: O candida composição fam no Processo Sele documentos nec	ato deverá anex niliar, e ainda, fo etivo Macro Ver cessários para co	ar, a este formulário otocópia dos compro ão - PSMV/2014 de c omprovação da renda	, fotoco vantes ada me a familia	de renda bruta, dos ú embro da composição ar bruta mensal.	idão de Nascim Itimos três (3) r familiar que ten	nento e fotocópia do 0 meses, anteriores à da ham rendimentos cor	CPF de todos os membros da ata de inscrição do candidato aforme Anexo II referente aos so necessário, utilize o
						, de _	de 2014.
_	ra do Candidato		paço ı	- reservado para o	caso (ura do pai ou responso de candidato menor a IFAM)	
Art. 299: o da que de	mitir, em docume via ser escrita, c	ento público ou particu om o fim de prejudica	ılar, ded r direito		constar, ou nele erar a verdade s	e inserir ou fazer inseri sobre fato juridicament	r declaração falsa ou diversa e relevante: Pena - reclusão, cular.





ANEXO III - C

MODELO DE DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA RECOMENDADA PELA PORTARIA 18/MEC DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

		DECLARAÇÃO				
Eu			abaixo assina	do, portador do		
RG	, CPF	, inscrito no Processo Seletivo Macro Verão - PSMV/2014, curso				
	, campus	deixo de apresentar dentre o Rol de Documentaç ã				
	omendada pela Portaria 18/MEC, o(s)					
	Documentos:		Justificativa:			
Do	cumento deixado de apresentar		Justificativa por não apresenta			
Exemplo 1: im	posto de renda de membro familiar		mbro familiar, de acordo com as normat está isento de declarar renda.	ivas da receita		
Exemplo 2: ex	tratos bancários de membro familiar		mbro familiar nunca possuiu conta corre I salário em instituições bancárias.	ente, poupança		
Estou ciente	de que, em caso de falsidade ideológic	ca, ficarei sujeito	o às sanções prescritas no Código Pe	nal*.		
			, de	de 2014.		
Ass	inatura do Candidato		Assinatura do pai ou respo caso de candidato menor			

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.